PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.521, de 16 de dezembro de 1997

SÚMULA: *Declara de utilidade pública a* ***Araújo, Ferreira & Cia. Ltda.****, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica declarado de utilidade pública a* ***Araújo, Ferreira & Cia. Ltda.****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 75.400.721/0001-98, com sede na rua Flamingos, nº 1684, nesta cidade.*

Art. 2º *- Esta Lei vigorará a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 16 de dezembro de 1997.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
O Cidade
Em 24/12/97
Funcionária

JOSÉ BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.521, de 16 de dezembro de 1997

SÚMULA: *Declara de utilidade pública a* ***Araújo, Ferreira & Cia. Ltda.,*** *e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica declarado de utilidade pública a* ***Araújo, Ferreira & Cia. Ltda.,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 75.400.721/0001-98, com sede na rua Flamingos, nº 1684, nesta cidade.*

Art. 2º *- Esta Lei vigorará a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 16 de dezembro de 1997.

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Municipal de
Administração e Finanças